



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 151-2025, VINCULADO AO CONTRATO Nº 271-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012-2024.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-
BA E A EMPRESA AUTO POSTO
TROPICAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Bairro Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 271-2024**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 147-2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato nº 271-2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao item 01 (Gasolina Comum).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 271-2024, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

AUTO POSTO TROPICAL
CNPJ: 13.485.693/0001-00
CONTRATADA